

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 186/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO – NUP
25000.134591/2023-43**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA

Ao 08º dia do mês de janeiro de 2025, às 10 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 186/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO – NUP 25000.134591/2023-43**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 186/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO – NUP
25000.134591/2023-43**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – SERVIÇO DE AUDITORIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Realizar auditoria das demonstrações contábeis e financeiras do projeto e emitir parecer conclusivo. A instituição deve estar credenciada perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

CRONOGRAMA:

Atividades	Data para realização e entrega de documentos
Auditoria anual	Março/Abril 2025 (Referente a agosto a dezembro 2024)
Auditoria anual	Março/Abril 2026 (Referente a janeiro a dezembro de 2025)
Auditoria anual	Março/Abril 2027 (Referente a janeiro a dezembro de 2026)
Auditoria Final	Agosto/2027 (Referente a janeiro a agosto de 2027 + auditoria consolidada dos anos do projeto)

PRODUTOS:

Realizar 4 (quatro) relatórios de auditoria, sendo três relatórios anuais e um relatório final consolidado do projeto.

REQUISITOS DA EMPRESA:

A instituição deverá apresentar também documentos que comprovem:

- Pessoa Jurídica;
- Apresentar todos os documentos necessários para contratação;
- Experiência prévia na realização de auditorias de projetos.

VALOR MÁXIMO APROVADO PELO PLANO DE TRABALHO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 186/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO – NUP
25000.134591/2023-43**

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

ATIVA CONTABILIDADE – ativacontabilidade@ativacon.com.br ;

AUDI CONTROL – ricardo@audicontrol.com.br ;

AUDIPLAN – auditoria@audiplan.com ; ezequiel@audiplan.com ;

AXCEL – axcel@axcel.com.br ;

BSI BRASIL – bsibrasil@bsigroup.com ;

CONCEPT AUDITORES – dayane.l@conceptauditores.com.br ;

paulo.lara@conceptauditores.com.br ;

CONSULTA AUDITORES – auditoria@consultaauditores.com.br ;

EXECUTIVE AUDITORES – executive@executiveauditores.com.br ;

LINK AUDITORES – auditoria@linkacs.com.br ; auditoria@linkauditores.com.br ;

LMDM CONSULTORIA – contato@lmdm.com.br ;

MARTINELLI AUDITORES – carlos@martinelliaud.com.br ; sidney@martinelliaud.com.br ;

MB AUDITORES – mbauditores@mbauditores.com.br ; marcelo@mbauditores.com.br ;

MECCAH – comercial@meccah.com.br ;

NIXAUDITORES – comercial@nixauditores.com.br ;

PGBR – contato@pgbr.net.br ;

PROVITI – contato@protiviti.com.br .

4 – DO ITEM ÚNICO – SERVIÇO DE AUDITORIA

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 186/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.298.818/0001-32, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)**;

b) LINK AUDITORES E CONSULTORES, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 186/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO – NUP
25000.134591/2023-43**

21.712.373/0001-65, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**;

c) MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.805.426/0001-00, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, **LOGROU VENCEDORA** a empresa



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 186/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO – NUP
25000.134591/2023-43**

AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES.

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora está ciente de que o serviço deverá ser prestado de forma parcial e de acordo com a demanda do setor responsável, comprometendo-se a entregar os 04 (quatro) relatórios solicitados de acordo com o cronograma descrito no tópico 2.1 desta ata.

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 186/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO – NUP
25000.134591/2023-43**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 186/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 186/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO – NUP
25000.134591/2023-43**

Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

